



POR QUE FOI REALIZADA ESTA AUDITORIA

Conforme apurado em Levantamento de Informações N. 1/2022 sobre o componente atividades de controle do Sistema de Controle Interno do Superior Tribunal de Justiça - STJ, foi identificada a necessidade de melhorias no que tange à segurança, à proteção contra danos, ao controle de acesso e à prevenção e combate a incêndio. Diante disso, a auditoria foi incluída no Plano Operacional 2022 da AUD.

O QUE A AUD-STJ RECOMENDA

Quanto ao desenvolvimento, implementação e comunicação das políticas e procedimentos de prevenção e combate a incêndio e da gestão de continuidade de negócios, recomenda a realização de adequações no Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Abandono – PPCIA; a execução de procedimentos de segurança em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de segurança; e a avaliação da possibilidade da contratação de seguro para cobertura dos bens móveis e imóveis do STJ.

Foram também recomendadas outras ações, como a adoção de práticas e ações rotineiras de divulgação e comunicação da Política de Segurança Institucional, do Plano de Segurança Institucional e do PPCIA. Sugere-se, ainda, a implantação da Semana de Prevenção e Combate a Incêndio com participação do CBMDF.

Quanto aos equipamentos de prevenção de combate a incêndio e às rotas de fuga e saída de emergência recomenda providenciar a imediata regularização dos itens que ensejaram o Termo de Notificação 06.12.2019 CBMDF (Doc. 2843272

AUDITORIA PARA AVALIAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ATIVOS VULNERÁVEIS, COM ENFOQUE NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DO STJ

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU?

Do controle físico, políticas e procedimentos para proteger e salvaguardar ativos

Verificou-se que não há norma ou documento definindo quais ativos do Tribunal são classificados como críticos e/ou vulneráveis. Contudo, o PPCIA dispõe quais as áreas do STJ são consideradas de risco, o que pressupõem que essas devam ser priorizadas pela área responsável em ações preventivas de segurança, em especial quanto à salvaguarda física dos ativos ali dispostos.

Constatou-se que no STJ há política definida de prevenção e combate a incêndio e de gestão de continuidade de negócios, mas que ainda não foi devidamente implementada. Verificou-se que, nos últimos anos, não foram executadas simulações de abandono das edificações; há um baixo contingente e carência de treinamento no que se refere aos brigadistas voluntários; e há deficiência no trabalho de comunicação das normas e regras de segurança e de conscientização da população fixa em geral sobre a relevância das ações voltadas a eventuais emergências em especial à prevenção a incêndio.

Das rotas de fuga e saídas de emergência

Ficou demonstrada situações de obstáculos ao longo das rotas de fuga no STJ, como a presença de mobiliário em corredores de passagem, de obstrução de passagens e de má conservação de portas de saídas de emergência.

Ademais, ao avaliar a quantidade de saídas de emergência foi identificada a desproporção relevante dessa quantidade entre cada um dos prédios do complexo do STJ ao se comparar o quantitativo de pessoas que ocupam cada um dos edifícios. Mostra-se necessário que Administração encontre meios para atender ao disposto nas normas de segurança a fim de reduzir os riscos à sua população.

Dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio

Constatou-se, de modo geral, condições satisfatórias no que se refere à instalação dos hidrantes e extintores de incêndio, dispondo esses de todos os componentes básicos para o seu funcionamento e estando, em sua maioria, dispostos em suportes ou em abrigos, conforme normativos. Verificou-se, ainda, que todos os equipamentos inspecionados se encontravam dentro do prazo de validade.

Quanto à disposição dos equipamentos de segurança, foram registradas diversas inconformidades: a existência de extintores, hidrantes e/ou alarmes obstruídos física ou visualmente por mobiliário, em corredores e salas dos

de 7/10/2019 - Processo STJ n. 16.186/2017, visto que nova inspeção ocorrerá em fevereiro de 2023; a adoção de rotinas operacionais a fim de estabelecer a conformidade com as normas; além de difundir as normas de segurança e promover a conscientização da população do STJ.

Quanto ao uso de armazenamento de inflamáveis, recomenda providenciar as adequações na estocagem dos botijões de gás GLP e efetuar um levantamento, com respaldo técnico, para verificar as reais necessidades do emprego de botijões GLP

Quanto às instalações elétricas, apontou-se a necessidade de promover a orientação e a conscientização da população do STJ quanto à obrigatoriedade da adequada instalação e uso dos equipamentos eletroeletrônicos.

Por fim, voltadas às constatações expostas no relatório, foram apresentadas recomendações e sugestões à Administração com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento do processo de gerenciamento de segurança do STJ, bem como de prevenir que o Tribunal seja sujeito à novas notificações do CBMDF.

edifícios, o que por vezes dificulta ou impossibilita sua visualização, uso ou acionamento; e a existência de extintores em suporte de piso não afixados no chão e sem qualquer sinalização do equipamento, em desconformidade com a norma.

Da sinalização e iluminação de emergência

Verificou-se que o sistema de sinalização e iluminação de segurança contra incêndio e pânico está, de modo geral, em conformidade com as normas de segurança. Não obstante, foram identificadas situações que carecem de adequações, tais como a ausência, insuficiência ou inadequação na sinalização e indicação de emergência em rotas de fuga, em equipamentos de segurança e em áreas de armazenagem de inflamáveis e a existência de luminárias de emergência inoperantes.

Do uso e armazenamento de inflamáveis

Constatou-se que o STJ dispõe de dois locais onde são armazenados botijões de GLP: o Anexo de Apoio e o Subsolo da Sede. Ainda, há no STJ o armazenamento de gasolina, em depósito localizado no subsolo, e de óleo diesel, em reservatório localizado nas Galerias subterrâneas, além da estocagem de materiais, como tintas e sprays, no almoxarifado central.

Observou-se com relação a esse aspecto, que cabe a avaliação técnica de segurança quanto à adequação, suficiência e risco assumido pela Administração.

Das instalações elétricas

Identificaram-se situações de fiação inadequada e/ou desordenada de eletroeletrônicos, bem como eletroeletrônicos indevidamente instalados, podendo causar perigo de incêndio. Desse modo apontou-se a necessidade de promover a orientação e a conscientização da população do STJ quanto à obrigatoriedade da adequada instalação e uso dos equipamentos eletroeletrônicos.